



Classificação: Livre  
Processo: 08017.006391/2011-60  
Requerente: Microsoft Informática Ltda.

Título: RISE OF GLORY (Estados Unidos da América - 2011)  
Titular dos Direitos Autorais: MICROSOFT GAMES STUDIO  
Distribuidor(es): Xbox LIVE Marketplace  
Classificação Pretendida: Livre  
Categoria: Ação/Simulação  
Plataforma: WINDOWS PHONE  
Tipo de Análise: Jogo  
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos  
Contém: Violência  
Processo: 08017.006392/2011-12  
Requerente: Microsoft Informática Ltda.

Título: FLOWERZ (Estados Unidos da América - 2011)  
Titular dos Direitos Autorais: MICROSOFT GAMES STUDIOS  
Distribuidor(es): Xbox LIVE Marketplace  
Classificação Pretendida: Livre  
Categoria: Puzzle  
Plataforma: WINDOWS PHONE  
Tipo de Análise: Jogo  
Classificação: Livre  
Processo: 08017.006393/2011-59  
Requerente: Microsoft Informática Ltda.

Título: I DIG IT (Estados Unidos da América - 2011)  
Titular dos Direitos Autorais: MICROSOFT GAMES STUDIO  
Distribuidor(es): Xbox LIVE Marketplace  
Classificação Pretendida: Livre  
Categoria: Aventura  
Plataforma: WINDOWS PHONE  
Tipo de Análise: Jogo  
Classificação: Livre  
Processo: 08017.006394/2011-01  
Requerente: Microsoft Informática Ltda.

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

#### DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de outubro de 2011

A Diretora, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007 e na Portaria SNJ nº 14, publicada no DOU de 17 de junho de 2009, resolve:

Processo MJ nº 08017.000170/2011-88  
Título do Episódio: "CHINATOWN"  
Título da Série: "NCIS - LOS ANGELES - 1ª TEMPORADA"  
Episódio: 16  
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Tema: Investigação.  
Contém: Suicídio.

Indeferir o pedido de reclassificação por adequação do episódio, mantendo sua classificação como "Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos".

Processo MJ nº 08017.000172/2011-77  
Título do Episódio: "IRMÃOS DE SANGUE"  
Título da Série: "NCIS - LOS ANGELES - 1ª TEMPORADA"  
Episódio: 18  
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Tema: Investigação.  
Contém: Violência.

Indeferir o pedido de reclassificação por adequação do episódio, mantendo sua classificação como "Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos".

Processo MJ nº 08017.000174/2011-66  
Título do Episódio: "FAMA"  
Título da Série: "NCIS - LOS ANGELES - 1ª TEMPORADA"  
Episódio: 20  
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Tema: Investigação.  
Contém: Violência.

Indeferir o pedido de reclassificação por adequação do episódio, mantendo sua classificação como "Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos".

Processo MJ nº 08017.000175/2011-19  
Título do Episódio: "ENCONTRADO"  
Título da Série: "NCIS - LOS ANGELES - 1ª TEMPORADA"  
Episódio: 21

Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Tema: Investigação.  
Contém: Violência.

Indeferir o pedido de reclassificação por adequação do episódio, mantendo sua classificação como "Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos".

Processo MJ nº 08017.000176/2011-55  
Título do Episódio: "CAÇA"  
Título da Série: "NCIS - LOS ANGELES - 1ª TEMPORADA"  
Episódio: 22  
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Tema: Investigação.  
Contém: Violência.

Indeferir o pedido de reclassificação por adequação do episódio, mantendo sua classificação como "Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos".

Processo MJ nº 08017.000177/2011-08  
Título do Episódio: "QUEIMADO"  
Título da Série: "NCIS - LOS ANGELES - 1ª TEMPORADA"  
Episódio: 23  
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Tema: Investigação.  
Contém: Violência.

Indeferir o pedido de reclassificação por adequação do episódio, mantendo sua classificação como "Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos".

Processo MJ nº 08017.000178/2011-44  
Título do Episódio: "CALEN, G"  
Título da Série: "NCIS - LOS ANGELES - 1ª TEMPORADA"  
Episódio: 24  
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Tema: Investigação.  
Contém: Violência.

Indeferir o pedido de reclassificação por adequação do episódio, mantendo sua classificação como "Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos".

Processo MJ nº 08017.000169/2011-53  
Título do Episódio: "ASSALTO AO BANCO"  
Título da Série: "NCIS - LOS ANGELES - 1ª TEMPORADA"  
Episódio: 15  
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Tema: Investigação.  
Contém: Violência.

Deferrir o pedido de reclassificação por adequação do episódio, classificando-o como "Não recomendado para menores de 12 (doze) anos".

A Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., adequou a obra, apresentando o compromisso por escrito que exibirá o episódio na versão apresentada à este Departamento.

Processo MJ nº 08017.000173/2011-11  
Título do Episódio: "DE MÃO EM MÃO"  
Título da Série: "NCIS - LOS ANGELES - 1ª TEMPORADA"  
Episódio: 19  
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Tema: Investigação.  
Contém: Violência.

Deferrir o pedido de reclassificação por adequação do episódio, classificando-o como "Não recomendado para menores de 12 (doze) anos".

A Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., adequou a obra, apresentando o compromisso por escrito que exibirá o episódio na versão apresentada à este Departamento.

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

## Ministério da Previdência Social

### SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE DESEMPENHO

#### EXTRATO DE PARECER

#### RESULTADO DO 2º SEMESTRE DE 2010

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, na forma do disposto no item 5.4 do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, manifesta-se pela conformidade do desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc em relação às atividades negociadas e pactuadas para o 2º semestre do exercício de 2010.

Brasília, 4 de agosto de 2011.

ALEXANDRE KALIL PIRES  
Representante Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA  
Representante Suplente da Casa Civil da Presidência da República

JOSÉ EDSON DA CUNHA JÚNIOR  
Representante do Ministério da Previdência Social  
Coordenador da Comissão

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

#### PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 24.000.000101/92, comando nº 346386527 e juntada nº 348729076, resolve:

Nº 607 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrada entre o MULTIPREV - Fundo Múltiplo de Pensão e a Seawing Indústria e Comércio de Mangotes Marítimos Ltda, na condição de patrocinadora do Plano Veyance Previdência Complementar, CNPB nº 2008.0007-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44.000.002292/2006-94, sob o comando nº 347503378 e juntada 348880727, resolve:

Nº 608 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a ENERPREV- Previdência Complementar do Grupo Energias do Brasil e o Instituto EDP Energias do Brasil, condição de patrocinador do Plano de Benefícios Energias do Brasil, CNPB 2006.0071-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 24.000.000101/92, comando nº 347135324 e juntada nº 348918443, resolve:

Nº 609 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrada entre o MULTIPREV - Fundo Múltiplo de Pensão e a JP Morgan S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na condição de patrocinadora do Plano JPMorganchase - CNPB nº 1996.0008-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44.000.001223/00-51, comando nº 347880588 e juntada nº 348960247, resolve: